



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA

Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 769/2013

Acrescentem-se ao Projeto de Lei nº 769/12 o art. 3º, renumerando-se os artigos subsequentes, nos seguintes termos:

“Art. 3º- A desafetação de que trata esta Lei dependerá de parecer técnico pela aprovação dos órgãos municipais responsáveis sobre meio ambiente.”


Ver. Iza Lourença


Ver. Cida Falabella

AVULSOS DISTRIBUIDOS
EM 10/31/23
12967
Responsável pela distribuição